

LEI Nº 1.102/2009

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Acréscce Quantitativo de Cargos do Quadro Efetivo do Poder Executivo do Município de Alexânia.”

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal de Alexânia, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam acrescidos aos Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município, os quantitativos relacionados a seguir:

CARGOS


QUANTITATIVOS

Profissional do Magistério Nível 1 A	20
Profissional do Magistério Pedagogia	40

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei acorrerão à conta da dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás,
aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2009.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal.
Alexânia, GO., 07/12/09



Secretário Administrativo